

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019 – CSL/EMSERH

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250.284/2018 - EMSERH

Assunto: Resultado da análise dos documentos de habilitação e Abertura de prazos recursais.

O **Agente de Licitação da EMSERH**, abaixo assinado, notifica as participantes da licitação em epígrafe, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento Materiais Médico Hospitalares, do tipo Fios Cirúrgicos – Grupo IV**, que após a realização de diligência nos termos do subitem 3.12, alínea “a” do edital e NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019 – CSL/EMSERH as **fls. 484/491** vem divulgar o resultado da análise dos documentos de habilitação conforme a seguir:

A licitante **MEDIMAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (ME)** atendeu os requisitos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Habilitação Técnica e Capacidade Econômica e Financeira, neste ultimo registra-se que a empresa não apresentou o Balanço Patrimonial por força do disposto no subitem 9.3.3.4 do edital por se tratar de uma Microempresa que está participando de Itens Exclusivos, a mesma não apresentou a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do ano anterior para fins de verificação do valor da Receita Bruta auferida da empresa se encontra dentro dos limites estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, mas como a empresa é optante do **Simplex Nacional** foi apresentado o documento a **fl. 415** emitido pelo sistema do Simplex Nacional que aponta que a licitante auferiu Receita Bruta no ano de 2018 no valor de **R\$ 149.937,50 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, estando dentro dos limites estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **PRIME HOSPITALAR LTDA (EPP)** atendeu os requisitos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Capacidade Econômica e Financeira e Habilitação Técnica, neste ultimo registra-se que a empresa não apresentou o Alvará de Autorização Sanitária (fl. 474), com data de validade vencida acompanhada do protocolo de solicitação de renovação datada de 09/10/2018 junto a Secretaria de Estado da Saúde/MA. Após a sessão pública suspensa do dia 25/02/2019, conforme consta na Ata da Sessão Pública (fls. 482/488) para fins de análise dos documentos de habilitação conforme prerrogativa constante no **subitem 3.12, alínea “g” do edital**. Fora realizada a diligência conforme consta na NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019 – CSL/EMSERH as **fls. 484/491**, tendo a empresa atendida dentro do prazo estipulado apresentando o documento regular consta as **fls. 493/500**.

Diante do apresentado declaro as empresas **MEDIMAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** (Itens 1, 3, 4, 8 e 10) e **PRIME HOSPITALAR LTDA** (Itens 2, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26) **HABILITADAS e VENCEDORAS**.

Informo ainda que o prazo para apresentação das **RAZÕES RECURSAIS** será de 18/03/2019 a 22/03/2019 e o prazo das **CONTRARRAZÕES** será de 25/03/2019 a 29/03/2019, estando desde já todos notificados. Os recursos deverão ser apresentados na CSL/EMSERH em dias uteis no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

As empresas vencedoras deverão apresentar no prazo de até 2 (dois) dias uteis (até 19/03/2019) a proposta readequada ao valor final.

O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados na sede da EMSERH, situada na **Av. Borborema Q - 16, nº 25, Bairro Calhau, São Luís/MA**.

São Luís (MA), 14 de março de 2019.

Raulifran da Silva Costa
Agente de Licitação da EMSERH
Matricula nº 3162